



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32

ATA

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 13/12/2023

Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 13 de dezembro de 2023, com início às 08h30, na Associação Amando o Próximo - AAP, situada à Rua Engenheiro Antônio Penido, nº 19 – Centro. O Presidente Rogério Silvério Pereira contou com a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil: Vitor Juliano de Sousa, representante da Associação Amando o Próximo; Gilberto Admir Canevare, representante dos Usuários; Michele de Fatima Lami da Silva Sodr , representante da Associação Acontecer Tecendo Vidas. O Presidente contou tamb m com a participa o dos Conselheiros do Poder P blico: Nathalia Dias Stuart Lombardi, Carlos Eduardo Dias, Ana Carolina Elisei dos Santos, representantes da Secretaria de Assist ncia e Desenvolvimento Social; Silviani Agostinho Ribeiro e Cl udia Regina de Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Finan as; Carlos Augusto Lage Marcelino, representante da Secretaria Municipal de Sa de; Fernanda de Souza Ara jo, representante da Procuradoria Jur dica. Outros Participantes: Teresinha Barros, Assistente Social do Instituto Palpare; Fabiana Nadur Ferreira, Analista de Pol ticas P blicas da SEAS. Justificaram aus ncia: Nat lia Amaral Carelli Machado Sim es, representante do Lar Padre Jos  Gumercindo; Ana Aparecida Ferreira Leite, representante da Secretaria de Assist ncia e Desenvolvimento Social e Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt, Secret ria Executiva do CMAS. Na aus ncia da Secret ria Executiva do CMAS, eu Iris Rafaella Mendes Taveira, Estagi ria do CMAS, fui indicada como Secret ria ad hoc. Assuntos: **1) Aprova o da Ata da 10ª Reuni o Ordin ria (16/11/2023).** O Presidente Rog rio Silv rio Pereira questionou os Conselheiros sobre a referida Ata. N o havendo nenhum apontamento, foi considerada aprovada. **2) Devolutiva da Comiss o de Normas e Legisla es: Guarda Mirim de Guaratinguet .** O Presidente informou que a Comiss o de Normas e Legisla es desempenhou um excelente trabalho e solicitou   Conselheira Fernanda, membro da referida Comiss o, que compartilhasse com os presentes a elabora o do parecer sobre o pedido de inscri o da Guarda Mirim de Guaratinguet . O objetivo era subsidiar a vota o da plen ria. Atendendo   solicita o, a Conselheira leu o parecer e elucidou os Conselheiros sobre as leis e artigos que embasaram a decis o. A Conselheira Fernanda apresentou   seguinte conclus o: “A Comiss o de Normas e Legisla o entende que n o foram cumpridos todos os crit rios previstos na legisla o, uma vez que n o foram apresentadas as instala es, condi es materiais e capacidade operacional para desenvolvimento das atividades e/ou projetos, e n o h  documento demonstrando o nexo entre a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.693 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.814 DE 11/12/2020.

33 realidade da oferta do serviço e os projetos e metas a serem atingidas, nem previsão de receitas e
34 despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos”. Após relato, o Presidente
35 colocou em votação o referido pedido de inscrição da Guarda Mirim de Guaratinguetá, CNPJ nº
36 48.282.719/0001- 99. Todos os presentes foram unânimes em sua resposta e aprovaram pelo
37 indeferimento da inscrição da entidade neste Conselho. A Conselheira Fernanda aproveitou o
38 momento para fazer uma observação, explicando que, de acordo com a Resolução CMAS nº
39 07/2022, a Comissão tem um prazo de trinta dias para emitir parecer em relação às instituições, a
40 contar a partir da entrega dos documentos solicitados pelo CMAS. Ela destacou ainda que, em
41 casos de indeferimento, trinta dias são adequados, mas, em situações que requerem visitas, esse
42 prazo se torna bastante restritivo. Ela questionou se seria possível a Comissão, quando
43 necessário, solicitar durante a Plenária ou diretamente ao Presidente do Conselho uma extensão
44 do prazo. O Presidente Rogério concordou, reconhecendo inclusive a necessidade de alterar a
45 Resolução. Os Conselheiros, em consenso, sugeriram uma prorrogação de mais trinta dias para
46 contemplar adequadamente as demandas do processo. **3) Devolutiva do Presidente: Alteração**
47 **de Comissão; Encontro Formativo CMAS.** O Presidente propôs modificações nas
48 composições das Comissões de Política de Assistência Social e de Normas e Legislações. Ele
49 sugeriu a inclusão de representantes-chave, enfatizando a importância de pessoas com
50 experiência para integrar a Comissão de Políticas de Assistência Social. Para exemplificar,
51 referiu-se ao Conselheiro Gilberto, recém-chegado à Comissão de Normas, ressaltando as
52 dificuldades que enfrentava devido à falta de familiaridade com o tema. O Presidente propôs
53 então a troca, sugerindo que alguém da Comissão de Política de Assistência Social migrasse para
54 a Comissão de Normas e Legislação, enquanto o Conselheiro Gilberto iria para Comissão de
55 Políticas. Este último concordou e a Conselheira Ana Carolina prontificou-se a efetuar a
56 alteração. Todos os membros presentes manifestaram concordância com a proposta.
57 Posteriormente, o Presidente abordou o próximo assunto: Encontro Formativo do CMAS. Ele
58 mencionou as datas sugeridas pela Secretária, que seriam nos dias 17 e 18 de janeiro, na
59 instituição APAE. Foi explicado por Rogério que a formação seria conduzida pelos Conselheiros
60 Nathalia Stuart, Carlos Dias e ele próprio, e por Fabiana, Nadur. Fabiana abordaria temas
61 relacionados à Finanças, enquanto Nathalia e Carlos discutiriam assuntos voltados para a
62 Assistência Social. E, para ele seria a abordagem sobre o papel do CMAS. Todos concordaram
63 com a proposta, a qual será confirmada posteriormente as questões de local e horário. **4)**
64 **Informes Gerais.** O Presidente solicitou que os Conselheiros Vitor e Carlos compartilhassem

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.093 DE 09/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

65 suas experiências na Conferência Nacional, da qual ambos participaram. Carlos descreveu a
66 experiência como muito positiva, destacando-a por ser um momento de conclusão do trabalho de
67 todos os CMAS. Ele evidenciou o esforço de todos os municípios na construção de suas
68 propostas, caracterizando o evento como uma fase de retomada e reconstrução do SUAS. Vitor
69 expressou a mesma opinião. Carlos mencionou que os temas mais abordados foram Proteção
70 Social, Educação Permanente, Financiamento em diversos aspectos, Valorização dos
71 Trabalhadores, Piso Salarial Nacional, Serviços de Acolhimento, Ouvidoria do SUAS e
72 Manutenção dos Fóruns de Usuários e de Trabalhadores. Ele informou que foram apresentadas
73 27 propostas de todo o país e, durante as minis plenárias, foram escolhidas 10 consideradas mais
74 relevantes. Na plenária final, cinco propostas foram priorizadas pelos delegados, mas todas as 10
75 farão parte dos anais da conferência, sendo estudadas e aplicadas pelo CNAS. Em seguida, o
76 Presidente dedicou um momento para expressar gratidão à Arlete Haddad, atual Assessora em
77 desligamento da SEAS e antiga Conselheira do CMAS, mesmo ela não estando presente na
78 reunião. Ele enfatizou a importância de agradecê-la por todos os ensinamentos, destacando seu
79 papel fundamental na construção da Política Municipal de Assistência Social. A convidada
80 Fabiana Nadur, acrescentou que Arlete sempre foi uma defensora incansável da Assistência
81 Social, destacando sua significativa contribuição ao município. O Conselheiro Carlos Dias,
82 também expressou seus agradecimentos à Assessora, observando que todos na Assistência Social
83 devem muito a ela. **5) Momento SEAS: Plano Municipal de Assistência Social – PMASweb**
84 **2024.** Rogério cedeu a palavra a Fabiana, que assumiu a condução do momento da SEAS. Ela
85 apresentou e explicou detalhadamente o funcionamento do PMASweb informando a necessidade
86 de atualização de alguns dados. Fabiana informou que durante a apresentação, as sugestões
87 poderiam ser apresentadas para eventuais alterações. Foram apresentadas pequenas sugestões na
88 redação do texto. O Presidente enfatizou a importância de o município realizar um diagnóstico
89 socioterritorial mais abrangente sendo este instrumental de grande relevância para planejamento
90 e avaliação. Ao ser apresentado os valores contidos no PMASweb 2024, o Presidente destacou o
91 recurso Estadual no valor de R\$296.473,60 e ressaltou que o valor a ser repassado ao município
92 é relativamente baixo em comparação com municípios vizinhos de mesmo porte. Após a
93 exposição, o Presidente colocou em votação o PMASweb 2024. Todos aprovaram de forma
94 unânime. Fabiana, informou aos presentes o fluxo do PMASweb 2024. Não havendo mais nada a
95 tratar, o Presidente Rogério Silvério agradeceu a presença de todos, deu por encerrada a reunião,

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701-240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

96 e eu, Iris Rafaella Mendes Taveira, Estagiária do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida
97 e aprovada será assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.
98
99
100

101 *Iris Rafaella Mendes Taveira*
102 Iris Rafaella Mendes Taveira
103 Estagiária do CMAS
104
105
106

Rogério Silvério Pereira
Rogério Silvério Pereira
Presidente

107
108 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e
109 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos
110 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 13/12/2023.
111